
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.972, DE 5 DE JULHO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Rataatá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Rataatá, com sede e foro no Distrito de Outeiro, na Cidade de Belém.

Art. 2º A Associação Rataatá fica devidamente habilitada, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.462, DE 06/07/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.